



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.
Redenção, 18 de dezembro de 2024.

Mayara Camargo da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº714/2024-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 069/2024 e considerando o que dispõe o art. 117, Caput, da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o (a) servidor público **Sr.º FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS SILVA**, sob a Matrícula nº **106732** como fiscal titular e o servidora **Sr.ª SIMONE ELIZABETE PIANARO**, sob a Matrícula nº **107589**, fiscal suplente, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 325/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 086/2024,
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 021/2024
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL, inscrita no CNPJ sob nº 38.213.000/0001-42
CONTRATADA	A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.724.416/0001-37
PREPOSTO	ANDRE LUIZ DA SILVA MILHOMEM, CPF. Nº 005.500.642-65
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLHA DE MÚSICA MAESTRO LEVINO DE ALCÂNTARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 59.081,50 (cinquenta e nove mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA	VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias com início em 18/12/2024 e término em 17/01/2025

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 069/2024-PMR